

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE AGOSTO DE 2021

Nº 150

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.404, de 6 de agosto de 2021.

Altera o Decreto Municipal 1.360, de 30 de abril de 2021, que "declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma parte do terreno localizado na Rua Projetada situado na localidade de Regomoleiro, Zona Urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, para a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, nos termos que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal 1.360, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Omissis:

I - Omissis;

II - Omissis.;

III - Descrição do perímetro: vértice V-1, de coordenadas N 9360333,3689m e E 247970,4152m. Deste segue com azimute 102°37'56" e distância de 40,000m, limitando-se com Propriedade de Agripino Cosme de Brito, até o vértice V-2, de coordenadas N 9360324,6213m e E 248009,4470m. Deste segue com azimute 192°37'56" e distância de 20,000m, limitando-se com Rua Zico Martins Orane, até o vértice V-3, de coordenadas N 9360305,1054m e E 248005,0732m. Deste segue com azimute 282°37'56" e distância de 40,000m, limitando-se com Propriedade de Agripino Cosme de Brito, até o vértice V-4, de coordenadas N 9360313,8530m e E 247966,0414m. Deste segue com azimute 12°37'56" e distância de 20,000m, limitando-se com Propriedade de Agripino Cosme de Brito, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas neste dispositivo estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 614/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JUSCELINO ALVES PEREIRA, matrícula nº 9887, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 533/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 676/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor DAMON FERNANDES SANTOS, matrícula nº 9857, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DO TESOUREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 534/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 677/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor DARLAN FERNANDES SANTOS, matrícula nº 9869, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DO TESOUREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do servidor abaixo relacionado.

| Nº Processo(s) | Nome                            | Matrícula | Cargo                   |
|----------------|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| 362/2018       | João Batista de Oliveira Júnior | 5.883     | Professor de Matemática |

São Gonçalo do Amarante, 04 de agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 535/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 657/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor WALDIR BARROSO DE CARVALHO, matrícula nº 9411, ocupante do cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 536/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 658/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ELIONAI BARBOSA PEREIRA VITAL, matrícula nº 12519, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 537/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 618/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSEILZA SANTOS DE LIMA SILVA, matrícula nº 5601, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 538/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 616/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOÃO MARIA MACENA, matrícula nº 5092, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 539/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 617/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FRANCISCO VIDAL DE ARAÚJO, matrícula nº 4991, ocupante do cargo de MENSAGEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 06(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 540/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 687/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5951, ocupante do cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 541/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 684/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora LUZIMAR DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 6096, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 542/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 698/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora PATRICIA EMMANUELLE GOMES COSTA, matrícula nº 12459, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 543/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 632/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES, matrícula nº 0088, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 544/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 685/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA EMANOELA SILVA DA PAZ, matrícula nº 12550, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 545/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 683/21, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor GILVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 6054, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 06(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 546/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 689/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JANEIDE VALENCIO DE PAIVA SILVA, matrícula nº 5550, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 547/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 636/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARGARETE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 5893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 548/SEMARH/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 631/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora SINNARA ANSELMO DE CARVALHO, matrícula nº 9851, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 549/SEMARH/SGA, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 109/21, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ALDILENE ALBUQUERQUE MAFALDO, matrícula nº 5114, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Agosto de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 CONCURSO Nº 002/2021  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES APROVADOS:

I – Categoria – prêmio – conto

1. HARTEMYS BELO DO NASCIMENTO – 016.616.294-90

II – Categoria – prêmio – Dramaturgia

1. JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA – 032.086.664-54

2. FRANCISCO FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA – 099.624.614-21

III – Categoria – prêmio – Crônica

1. IAPONIRAPEIXOTO DE BRITO – 243.249.064-91

2. MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA – 429.547.704-49

IV – Categoria – prêmio – Infante-Juvenil

1. MANOEL FERREIRA DA SILVA – 009.379.591-20

V – Categoria – prêmio – Cordel

1. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – 111.110.954-00

VII – Categoria – prêmio – Poesia

1. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – 254.385.494-00

2. RENAN COELHO DE OLIVEIRA – 084.747.564-64

3. NARELLE CRISTINE COELHO SILVA – 429.574.678-95

4. MARIA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA – 152.403.608-04

OBJETO: Destina-se a premiação de 21 (vinte e um) projetos que se enquadrem com os critérios exposto e que façam parte da programação do FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA com apresentações de obras literárias inéditas, produzidas por são-gonçalenses em língua portuguesa.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo aduzido do CONCURSO Nº 002/2021, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação aos PROPONENTES classificados na ordem acima descrita.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Diretor Presidente da FCDM

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 CONCURSO Nº 002/2021  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No exercício das competências previstas no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 289, de 22 de abril de 2009, e na qualidade de Autoridade Administrativa Responsável pela autorização de abertura do procedimento licitatório – CONCURSO Nº 002/2021, que tem por objeto a premiação de 21 (vinte e um) projetos que se enquadrem com os critérios exposto e que façam parte da programação do FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA com apresentações de obras literárias inéditas, produzidas por são-gonçalenses em língua portuguesa; considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo aduzido, e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, decido HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório aos seguintes proponentes:

I – Categoria – prêmio – conto

1. HARTEMYS BELO DO NASCIMENTO – 016.616.294-90

II – Categoria – prêmio – Dramaturgia

1. JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA – 032.086.664-54

2. FRANCISCO FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA – 099.624.614-21

III – Categoria – prêmio – Crônica

1. IAPONIRAPEIXOTO DE BRITO – 243.249.064-91

2. MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA – 429.547.704-49

IV – Categoria – prêmio – Infante-Juvenil

1. MANOEL FERREIRA DA SILVA – 009.379.591-20

V – Categoria – prêmio – Cordel

1. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – 111.110.954-00

VII – Categoria – prêmio – Poesia

1. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – 254.385.494-00

2. RENAN COELHO DE OLIVEIRA – 084.747.564-64

3. NARELLE CRISTINE COELHO SILVA – 429.574.678-95

4. MARIA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA – 152.403.608-04

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA  
 Diretor Presidente da FCDM

## EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SGA/RN

PROCESSO/PMSGAR/RN: N.º 3373/2021

TOMADA DE PREÇOS: N.º 006/2021

ASSUNTO: JULGAMENTO DO "CONTRA RECURSO" APRESENTADO PELA EMPRESA ETC - EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

RECURSO N.º 002

(Recurso à TP 006-2021 fls. 1/4)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO PERÍMETRO DO CONDOMÍNIO COMERCIAL, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio Nº 898645/2020 – Ministério Do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

## 1. DA AUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa ETC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em 22 de julho de 2021. Fundamenta-se no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Em estrita submissão ao dispositivo legal geral das licitações e atendimento ao solicitado da parte Recorrente na peça recursal, pois a fundamentação calcada na alínea "a" do inciso I, art. 109, conforme se observa é própria do julgamento da habilitação quanto da proposta de preços.

Outro aspecto digno de atenção a ser destacado, é o fato da peça recursal apresentada a CPL, em data já conhecida, na qual requer recebimento e processamento do mesmo, na forma da lei, ato procedido. Outrossim, constam reiterações sobre a petição anteriormente apresentada, em que solicitava sua habilitação a fase seguinte, não sendo deferida tal solicitação, uma vez que não se tratava de deliberação de cunho pessoal ou, por mais que, pelos argumentos apresentados, evidenciasse ser passível de tal, não poderia, nem deveria esta Comissão andar na contramão da lei, contrariando princípios como por exemplo, o da isonomia ou Impessoalidade, não respeitando os demais participantes que, plenamente, atenderam ao edital, ou ainda, o da vinculação ao instrumento convocatório.

Já no segundo recurso apresentado, no qual, à Recorrente aduz ter comparecido à JUCERN a buscar informações sobre a necessidade da autenticidade na documentação, não obstante ser, hodiernamente, prática do órgão regulador/fiscalizador de cancelar todas as páginas, uma vez que a última página traz tal ratificação.

Saliente-se, que as páginas são todas "sequenciadas" por números, e portanto, DEVENDO estas estarem elencadas em ordem crescentes. Contudo, não se observa na documentação, o que não o torna menos importante. Frise-se,

(Recurso à TP 006-2021 fls. 2/4)

A1) quando esta Comissão fez menção a "ausência da documentação-Termo de Abertura e Encerramento, e ainda o documento „mestre“", alusão feita ao documento que traz a chancela ratificadora dos referidos termos. A2) sobre ao que aduz a Recorrente a respeito da "não solicitação no edital" sobre os termos de abertura e encerramento, tanto na LGL Art. 31, "I", quanto no Instrumento Convocatório, é solicitado que os documentos estejam "já exigíveis e apresentados na forma da lei", basta uma análise rasa para se entender que está apresentado "na forma da lei", compreende-se, por analogia, a PLENITUDE DO TODO da documentação, pois, é razoável o entendimento da existência dos documentos em questão e que estão "na forma da lei", CONFORME CÓPIA APENSA AO RECURSO, contudo, tais documentos são partes integrantes e complementares e que, conforme maioria dos licitantes apresentaram cumprindo o edital.

Com base nisto, esta Comissão indaga: porque caberia à CPL considerar tratamento diferenciado a qualquer outra que não tenha sido observadora do quesito editalício? Portanto, com razoabilidade, afirmamos e MANTEMOS o entendimento primeiro, ainda que a Recorrente tenha apresentado "Recurso-de-recurso", sendo este pleito não comum, fora respeitada TODAS AS FASES, mormente à recursal. Os argumentos com foco e entendimento de que esta CPL reconsidere a decisão não é susceptível, dado os argumentos já apresentados é o que sustentaremos.

## 2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

O Recurso em tela foi reapresentado. Formalmente aduzem-se devolutos de fundamentos legal a objetar o resultado da análise da fase 1 – HABILITAÇÃO – no qual a Comissão não aprovou parte das documentações solicitadas no Item 4, 4.1, II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – juntada pela Recorrente à fase seguinte do Certame, em que ela não atendeu plenamente a solicitação do edital, o qual restou evidenciado em desacordo com o descrito em 4.1: "[...] cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a licitante interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais até vinte e quatro horas anteriores ao horário marcado para a abertura dos envelopes com a documentação.", grifo nosso, maiores detalhes do fato causador de cada empresa, respectivamente, citada alhures, a seguir:

A1) - À Comissão não aprovou parte das documentações solicitadas no Item 4, 4.1, II - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – juntadas pela Recorrente à fase seguinte do Certame, em que ela não atendeu e/ou apresentou plenamente seus documentos. Outrossim, NÃO apensou os Termos de Abertura e Encerramento, muito menos, a folha mestra que demonstra tal autenticação da Junta Comercial da Sede da licitante, incorrendo, desta forma, no que estabelece em 3.31, Alínea "V", do Instrumento Convocatório.

Do ponto de vista do mérito, rebate a decisão da dita Comissão Permanente de Licitação que deu por inabilitada à ETC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, dentre outros aspectos, observa-se que a Recorrida alude haver cumprido as solicitações editalícias, aponta especificamente no edital, no Item e subitem citados anteriormente.

(Recurso à TP 006-2021 fls. 3/4)

A respeito da contestação do recurso, o qual salta aos olhos à presença da cópia dos documentos AUSENTES, anexa a petição, que deu causa à inabilitação, afastando, para tanto, a culpa da decisão proferida demonstrando que este é de fato, sequência daqueles, o qual deixa evidenciado a falha, é oportuno citar que à CPL não fez juízo sobre o fato da empresa não está registrada na Junta Comercial da Sede da mesma, mas por NÃO CONSTAR a materialidade necessária, complementar e fundamental ao rol dos documentos à atendimento daquele Item.

Daí à Comissão, mediante reanálise dos documentos, sustenta que a Recorrente, com efeito, NÃO atendeu às solicitações do "subitem" do Item retro citado e conforme se depreende alhures na peça recursal que, sobre à Licitação, é devido aos concorrentes, desde que obedecendo as solicitações editalícias, à igualdade entre todos os interessados, e visa escolher a proposta mais vantajosa à Administração, com base, sobretudo, em parâmetros e critérios antecipadamente definidos e aceitos, pois não houve quem impugnasse antecipadamente tais solicitações, em ato próprio (instrumento convocatório), portanto, precedentemente, diante do acerto, com supedâneo nos seguintes princípios:

Legalidade, pois todas as suas fases se encontram rigorosamente disciplinada na Lei Geral das Licitações, cujo Art. 4º, "[...] estabelece que todos quanto participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidade a que se refere o lei. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei. [...]" ;

Impessoalidade, este surge na licitação, diretamente ligado ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo em que "todos os licitantes devem ser tratados igualmente", não só em termos de seus direitos, mas também de suas obrigações, devendo a Administração, no que tange a suas deliberações, pautar-se por critérios objetivos e racional, sem levar o sentimento emocional as condições pessoais do concorrente, fazendo um apelo e reforço ao entendimento, vale atentar, também, ao manifesto de certos prestigiados doutrinadores sobre o exposto, destaque-se, JOSÉ ROBERTO DROMI (1975:134), aponta para observância de dois princípios: o da livre concorrência e o da igualdade entre os participantes; SAYAGUÉZ LASO (1940:53-53), também direciona a outros dois: o da igualdade de todos em face da Administração e ao estrito cumprimento do edital; ADILSON ABREU DALLARI

(1973:33), fala em três outros princípios: o da igualdade, publicidade e rigorosa observância das condições do edital, a esses três o ilustre ministro CELSON BANDEIRA DE MELLO (1980:2), acrescenta o da possibilidade do concorrente licitante observar o atendimento aos já citados princípios, para tanto, diferentemente do que alega a peça, em imputar a douda Comissão o critério de "excesso de rigor e formalismo", onde houve, por parte desta CPL, apenas o "julgamento regular", em estrita consonância aos ditames editalícios.

É importante salientar e digno de citar que, também foi fator motivador da decisão, a qual, em momento algum, à Comissão lança olhar à dúvidas sobre estar ou não registrado na Junta Comercial, por ser este um segundo critério, uma vez que o Balanço resta evidenciado, mas sim o fato de ESTÁ AUSENTE, PORTANTO, INCOMPLETA A DOCUMENTAÇÃO da Recorrente.

Diante do exposto, apesar do "contra recurso" se tratar de documento não previsto na legislação pertinente, mas por uma questão de direito de petição que é garantido pela constituição da república, a CPL DECIDE manter à decisão

(Recurso à TP 006-2021 fls. 4/4)

proferida na Ata da análise documental – Fase 1, como também na decisão sobre o primeiro recurso da recorrente e na ratificação da autoridade superior, NÃO DEFERINDO o contra recurso apresentado pela empresa ETC-EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 35.258.069/0001-35.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2021,  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

RATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2021  
 Processo nº 6349/2021 – Dispensa de Licitação nº 050/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI/RN, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, Endereço: Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta – Natal/RN,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: 1.1 O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em realização de cursos profissionalizantes, conforme condições estabelecidas no termo de referência acostado aos autos do presente processo, possuindo as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 56.099,00 (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais), sendo concedido o desconto no valor de R\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais) referente aos itens 01, 02 e 03, finalizando o valor em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo.

| Item     | Descrição   | Und  | Quant. | Valor     |
|----------|---|------|--------|-----------|
| 01       | Realização de curso in company de <u>Laqueador de Moveis</u> , com carga horária de 30h e turmas de no mínimo 20 alunos.                              | Serv | 01     | 6.400,00  |
| 02       | Realização de curso in company de <u>Efeitos especiais em pintura de parede</u> , com carga horária de 40h e turmas de no mínimo 20 alunos.           | Serv | 01     | 4.550,00  |
| 03       | Realização de curso in company de <u>Eletricista residencial</u> , com carga horária de 160h e turmas de no mínimo 25 alunos.                         | Serv | 01     | 15.149,00 |
| 04       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Salgados</u> , com carga horária de 20h e 2 turmas de no mínimo 160 alunos cada.                   | Serv | 01     | 4.286,00  |
| 05       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Bolos Simples</u> , com carga horária de 20h e turmas de no mínimo 160 alunos.                     | Serv | 01     | 4.286,00  |
| 06       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Bolos e Tortas Decoradas</u> , com carga horária de 20 h e 2 turmas de no mínimo 160 alunos cada.  | Serv | 01     | 4.286,00  |
| 07       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Doces e Pequenas Delícias</u> , com carga horária de 20 h e 2 turmas de no mínimo 160 alunos cada. | Serv | 01     | 4.286,00  |
| 08       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Massas para Pizza</u> , com carga horária de 20h e turmas de no mínimo 160 alunos.                 | Serv | 01     | 4.286,00  |
| 09       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Massa Folhada</u> , com carga horária de 20h e turmas de no mínimo 160 alunos.                     | Serv | 01     | 4.286,00  |
| 10       | Realização de curso in company de <u>Fabricação de Pão de Queijo</u> , com carga horária de 20h e turmas de no mínimo 160 alunos.                     | Serv | 01     | 4.284,00  |
| TOTAL    |   |      |        | 56.099,00 |
| Desconto |   |      |        | 1.099,00  |
| TOTAL    |   |      |        | 55.000,00 |

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 57 da lei das licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2021.

EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 EMERSON DA CUNHA BATISTA  
 DIRETOR REGIONAL DO SENAI/RN  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000009902.509/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 06.281.452/0001-75. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º. 041/2020, conforme descrição no quadro abaixo.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | MARCA             | UN | QUAN<br>T. | PREÇO    | TOTAL        |
|--------|--|-------------------|----|------------|----------|--------------|
| 918593 | APARELHO CELULAR COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS: APARELHO CELULAR COM AS<br>SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Camera traseira: 13 MP +<br>2 MP, Flash: Sim LED Camera frontal: 5 MP, Flash Frontal:<br>Nao Foco: Autofoco AF, Zoom digital: 8x Zoom optico: Nao,<br>Formato de captura de foto: jpeg, Camera Frontal: - Lente 77°<br>- Abertura f/2.2 (5 MP), Camera Traseira: - Lente 80° -<br>Abertura f/2.2 (13 MP), Lente 90° - Abertura f/2.4 (2 MP),<br>Radio FM: Sim. TV: Nao, Formatos de reproducao de mídia:<br>WAV,MP3, AAC,AMR-NB,AMR-WB,MIDI,Vorbis,APE,ACC-<br>plus v1,AAC-plus v2,FLAC, ADPCM, Formato de Gravacao de<br>video: .mp4, Resolucao de Gravacao de video: Full HD,<br>Entrada P2 Fone de Ouvido: Sim - 3,5 mm, Desempenho:<br>Sistema Operacional: Android 9, Processador: Helio P22 CPU:<br>2.0 GHz Octa-Core, GPU: IMG PowerVR GE8320, NFC: Nao,<br>Categoria 4G: DL: Cat 4 (150 Mbps) / UL: Cat 5 (75 Mbps),<br>Banda: 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz, 3G - WCDMA<br>850/900/1700/1900/2100 MHz, 4G - LTE B1 (2100), B2<br>(1900), B3 (1800), B4 (1700/2100), B5 (850), B7 (2600), B8<br>(900), B19 (Japan850), B28 (700 APT), Wi-Fi: 802.11 b/g/n,<br>Frequencia Wi-Fi: 2.4 GHz, Bateria: 3000 mAh, Duracao da<br>bateria: TBD, Tipo de conector: Micro USB, Dados: Bluetooth:<br>Sim - 4.2 Navegador Internet: Google, Chrome GPRS: Sim,<br>EDGE: Sim, Wi-Fi Direct: Sim Wi-Fi: Sim, Armazenamento<br>Total: 32 GB, Memoria RAM: 2 GB. GPS: GPS, AGPS,<br>LTEPP, SUPL, Glonass, Tipo de cartao de memoria: Micro SD,<br>Memoria externa: Sim Ate 256 GB, Sensores: Acelerometro:<br>Sim, Proximidade: Sim, Giroscopio: Sim Magnetometro: Nao,<br>Luz Ambiente: Nao - Impressao Digital: Sim Especificacoes<br>Tecnicas: Resolucao do display: HD+ - 720 x 1560,<br>Caracteristica do display: IPSTamanho do display: 6,1,<br>Densidade de Pixels: 282 ppi Numero de cores: 16M, Touch<br>screen: Sim, Pinch Zoom: Sim, Capacitivo / Resistivo:<br>Capacitivo, Modelo SIM Card (Chip): Nano SIM (4FF), Dual<br>Chip (Inteligente): Sim, Slot Cartao de Memoria: Dual Chip +<br>SD Card, Dimensoes e peso do aparelho: Altura: 15,56 cm,<br>Largura: 7,3 cm, Profundidade: 0,85 cm, Peso: 0,160 kg<br>Conteudo do kit:01 Telefone, 01 Capa Protetora, 01 Kit De<br>Manuais, 01 Fone De Ouvido Estereo, 01 Cabo De<br>Sincronizacao, 01 Carregador De Parede 01 Ferramenta De<br>Remocao Do Chip. | MULTILASER/GPROS2 | UN | 03         | 958,0000 | 2.874,00     |
|        |  |                   |    |            | Total:   | R\$ 2.874,00 |

VALOR:R\$ R\$ 2.874,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Agosto de 2021.

Rita Aparecida de Medeiros  
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Contratante  
 Arnaldo Bezerra da Costa  
 LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 505  
 PREGÃO ELETRONICO N.º 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: H. C. CORDEIRO - ME, inscrito no CNPJ: 20.755.100/0001-35. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição futura de utensílios domésticos, conforme descrição no quadro abaixo.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | MARCA    | UN | QUANT. | PREÇO    | TOTAL    |
|--------|---|----------|----|--------|----------|----------|
| 921055 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMÍNIO (PEQUENA)<br>DIÂMETRO 40CM FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMÍNIO<br>(PEQUENA) DIÂMETRO 40CM       | BALDUINO | UN | 52,00  | 75,0000  | 3.900,00 |
| 921058 | GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA CAPACIDADE 05 LITROS<br>TAMPA DE ROSCA GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA<br>CAPACIDADE 05 LITROS TAMPA DE ROSCA | INVICTA  | UN | 52,00  | 50,0000  | 2.600,00 |
|        |   |          |    | Total  | 6.500,00 |          |

VALOR: R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE PMSGO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR  
Responsável legal da CONTRATANTE

HILTON COSTA CORDEIRO  
H. C. CORDEIRO - ME  
Responsável legal da CONTRATADA

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021 – SEMTASC

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC, por meio da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para contratação de profissionais em designação temporária para atuarem nos serviços sociassistenciais do SUAS no município de São Gonçalo do Amarante-RN, torna público o resultado do julgamento do Deferimento das inscrições de acordo com o item 10.15 do Edital, conforme tabela abaixo:

| N.º | NOME DO REQUERENTE             | DATA DE NASCIMENTO | RESULTADO DA INSCRIÇÃO | CARGO             | MOTIVO  |
|-----|--------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------|---|
| 1.  | ANDREA JANAINA FERREIRA CORTEZ | 29/04/1973         | INDEFERIDA             | ASSISTENTE SOCIAL | NÃO ATENDEU O ITEM 10.8.1 E 10.8.2 CONFORME O ITEM 10.8.5 DO EDITAL |

São Gonçalo do Amarante (RN), 06 DE AGOSTO de 2021.

Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021

ILDERSON LIMA DA SILVA - Matrícula n.º 7531  
 ANTONIO DANTAS NETO – Matrícula n.º 19882  
 ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA – Matrícula n.º 12458  
 KELLY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA - Matrícula n.º 12460  
 FRANCISCO ALVES DA ROCHA – Matrícula n.º 11596

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição e instalação de EXAUSTORES EÓLICOS para atender as demandas do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a, Aquisição e instalação de EXAUSTORES EÓLICOS para atender as demandas do SAAE de São Gonçalo do Amarante. De acordo com a solicitação da Diretoria Técnica e Operacional e condicionado no valor de R\$ 5.264,30 (Cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), à empresa J C SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (JOSE IVANALDO CAMARA) - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº : 23.976.963/0001-20, no endereço Rua Alberto Silva, nº 1308 - Tirol- Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 015/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0362021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Execução do Programa de Medidas Mitigadoras para Espécies Ameaçadas de Extinção (PMMAE) e do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) advindos da Obra de Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Lotes II e III).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Lotes II e III).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0372021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, às 10h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para atualização e revisão de dados do Plano Municipal de Saneamento Básico específico aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0382021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 29070005/2021 Dispensa 01/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA ME, CNPJ nº 23.672.466/0001-39, com sede a rua: Iraci Pereira Machado, 142 – Novo São Gonçalo – SGA/RN, cep: 59.291-718, – OBJETO: aquisição de Gás de Cozinha, para atender as demandas do SAAE/SGA - VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 ; 33.90.30 - Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; Amanda Stefanny Ferreira Pereira – CONTRATADAS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------|-----|--------------------|-----------------|
| 01   | Gás (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP), composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 kg fabricado em Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT e NBR - 8614 da ABNT com vasilhame em comodato. | UNIDADE           | 13  | R\$ 104,00         | R\$ 3.120,00    |



EXTRATO DO CONTRATO Nº 08070004/2021  
 Processo 210025-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COMERCIAL S.P, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.765.696/0001- com sede a Rua Monsenhor Bruno Nardini - CEP: 13469291 - SP, – OBJETO: aquisição de tubos, conexões e outros insumos hidráulicos em atendimento as estações, reservatórios e demais equipamentos pertencentes ao Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 64.637,80 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 ; 44.90.51 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; Renato Soares Massarelli – CONTRATADAS.

| Código | Produto  | Modelo     | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|------------|------------------|------|----------------|-------------|
| 0007   | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 700PN10 P/ ÁGUA                         | Borbom     | Borbom           | 4 UN | R\$ 5,20       | 20,80       |
| 0009   | CURVA 22 30` FOFO BB JUNTA ELÁSTICA JGSPARA ÁGUA DN 250                | Good Steel | Good Steel       | 1 UN | R\$ 390,00     | 390,00      |
| 0013   | CURVA FOFO 22 30` FF PARA ÁGUA DN 250PN10                              | Good Steel | Good Steel       | 1 UN | R\$ 714,00     | 714,00      |
| 0026   | JUNÇÃO 45 FOFO FFF DN 250 X 250 PN10                                   | Good Steel | Good Steel       | 2 UN | R\$ 1.600,00   | 3.200,00    |
| 0030   | LUVA CORRER JUNTA MECÂNICA DN 100                                      | Good Steel | Good Steel       | 1 UN | R\$ 350,00     | 350,00      |
| 0037   | REDUÇÃO CONCENTRICA FOFO C/ FLANGESDN 150 X 100 PN10                   | Good Steel | Good Steel       | 2 UN | R\$ 299,00     | 598,00      |
| 0038   | REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO C/ FLANGESDN 150 X 80 PN10                    | Good Steel | Good Steel       | 2 UN | R\$ 269,00     | 538,00      |
| 0039   | REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO C/ FLANGESDN 250 X 150 PN10                   | Good Steel | Good Steel       | 2 UN | R\$ 758,00     | 1.516,00    |
| 0054   | REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE CORPOCURTO DN 250 PN10                        | Good Steel | Good Steel       | 1 UN | R\$ 2.465,00   | 2.465,00    |
| 0063   | TE FOFO FF DN 200 X 150 PN10   | Good Steel | Good Steel       | 1 UN | R\$ 870,00     | 870,00      |
| 0071   | TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN200 PN10 - L=700MM                  | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 2 UN | R\$ 900,00     | 1.800,00    |
| 0073   | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 150 PN10 -L=1200MM                             | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.280,00   | 1.280,00    |
| 0074   | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 150 PN10 -L=1800MM                             | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.550,00   | 1.550,00    |
| 0075   | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 150 PN10 -L=1920MM                             | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.680,00   | 1.680,00    |
| 0080   | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 -L=435MM                              | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 2 UN | R\$ 1.040,00   | 2.080,00    |
| 0081   | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 700 PN10 -L=1500MM                             | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 12.350,00  | 12.350,00   |
| 0082   | TUBO FOFO C/BOLSA E PONTA DN 250 PN10 -L=6000MM                        | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 4 UN | R\$ 3.600,00   | 14.400,00   |
| 0085   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=2110MM                      | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.430,00   | 1.430,00    |
| 0086   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1900MM                      | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.965,00   | 1.965,00    |
| 0088   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA P/ JUNTAELÁSTICA JGS DN 100 PN10 - L=1630MM | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 906,00     | 906,00      |
| 0089   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA P/ JUNTAELÁSTICA JGS DN 150 PN10 - L=1200MM | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 935,00     | 935,00      |
| 0090   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA P/ JUNTAELÁSTICA JGS DN 150 PN10 - L=1700MM | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.220,00   | 1.220,00    |
| 0091   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA P/ JUNTAELÁSTICA JGS DN 150 PN10 - L=1919MM | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.330,00   | 1.330,00    |
| 0093   | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA P/ JUNTAELÁSTICA JGS DN 150 PN10 - L=2419MM | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 1.625,00   | 1.625,00    |
| 0094   | TUBO FOFO CILÍNDRICO P/ ÁGUA DN 150, L =1930MM                         | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 1 UN | R\$ 481,00     | 481,00      |
| 0096   | TUBO FOFO CILÍNDRICO P/ ÁGUA DN 150, L =906MM                          | PAM        | PAM/SAINT GOBAN  | 2 UN | R\$ 507,00     | 1.014,00    |

|      |  |            |                 |      |              |          |
|------|--|------------|-----------------|------|--------------|----------|
| 0097 | TUBO FOFO CILÍNDRICO P/ ÁGUA DN 250, L =4550MM | PAM        | PAM/SAINT GOBAN | 1 UN | R\$ 3.770,00 | 3.770,00 |
| 0098 | VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO C/ FLANGESDN 150      | Good Steel | Good Steel      | 2 UN | R\$ 2.080,00 | 4.160,00 |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08070005/2021  
 Processo 210025-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ:73.291.353/0001-61 - com sede a Endereço: Estrada do Mato Alto - CEP: 23030320 - RJ, – OBJETO: aquisição de tubos, conexões e outros insumos hidráulicos em atendimento as estações, reservatórios e demais equipamentos pertencentes ao Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 79.139,61 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 ; 44.90.51 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; Silvana Marcia Tavares – CONTRATADAS

| Código | Produto   | Modelo                 | Marca/Fabricante | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|------------------------|------------------|-------|----------------|-------------|
| 0010   | CURVA 45 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA JGSPARA ÁGUA DN 150     | C45JGS DN 150          | INAPI            | 12 UN | R\$ 219,90     | 2.638,80    |
| 0011   | CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA PARAÁGUA DN 150         | C90JGS DN 150          | INAPI            | 6 UN  | R\$ 300,00     | 1.800,00    |
| 0012   | CURVA DE PÉ 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10                 | CP90FF10/16 DN 150     | INAPI            | 1 UN  | R\$ 652,90     | 652,90      |
| 0014   | CURVA FOFO 45 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10                  | C45FF10/16 DN 150      | INAPI            | 3 UN  | R\$ 439,90     | 1.319,70    |
| 0015   | CURVA FOFO 45 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10                   | C45FF10/16/25 DN 50    | INAPI            | 10 UN | R\$ 125,00     | 1.250,00    |
| 0016   | CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 150 PN10                  | C90FF10/16 DN 150      | INAPI            | 4 UN  | R\$ 509,90     | 2.039,60    |
| 0018   | EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELASTICADN 150 PN10         | EFJGS10/16 DN 150      | INAPI            | 10 UN | R\$ 265,90     | 2.659,00    |
| 0019   | EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELASTICADN 200 PN10         | EFJGS10 DN 200         | INAPI            | 5 UN  | R\$ 429,90     | 2.149,50    |
| 0020   | EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELASTICADN 250 PN10         | EFJGS10 DN 250         | INAPI            | 7 UN  | R\$ 570,00     | 3.990,00    |
| 0023   | FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 150 PN10                   | FC10/16 DN 150         | INAPI            | 4 UN  | R\$ 150,00     | 600,00      |
| 0024   | FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 200 PN10                   | FC10 DN 200            | INAPI            | 2 UN  | R\$ 230,00     | 460,00      |
| 0025   | FLANGE CEGO FOFO C/ FUROS DN 250 PN10                   | FC10 DN 250            | INAPI            | 4 UN  | R\$ 405,63     | 1.622,52    |
| 0036   | REDUÇÃO CONCENTRICA FOFO C/ FLANGESDN 100 X 50 PN10     | RFF10/16 DN 100x50     | INAPI            | 2 UN  | R\$ 200,00     | 400,00      |
| 0040   | REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO C/ FLANGESDN 250 X 200 PN10    | RFF10 DN 250x200       | INAPI            | 2 UN  | R\$ 749,90     | 1.499,80    |
| 0041   | REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO C/ FLANGESDN 400 X 250 PN10    | RFF10 DN 400x250       | INAPI            | 1 UN  | R\$ 1.909,00   | 1.909,00    |
| 0044   | REDUÇÃO EXCÊNTRICA FOFO C/ FLANGESDN 150 X 100 PN10     | REFF10/16 DN150x100    | INAPI            | 3 UN  | R\$ 389,00     | 1.167,00    |
| 0045   | REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FOFO DN 200 X150                 | RPBJGS DN 200x150      | INAPI            | 1 UN  | R\$ 323,00     | 323,00      |
| 0046   | REDUÇÃO PONTA/BOLSA JUNTA ELÁSTICAJGS FOFO DN 150 X 100 | RPBJGS DN 150x100      | INAPI            | 1 UN  | R\$ 198,00     | 198,00      |
| 0050   | REGISTRO CABEÇOTE E BOLSA DN 150 PN16                   | R25BJGSCNG DN 150      | AVK VALVULAS     | 1 UN  | R\$ 1.046,90   | 1.046,90    |
| 0051   | REGISTRO CABEÇOTE E BOLSA DN 200 PN16                   | R25BJGSCNG DN 200      | AVK VALVULAS     | 1 UN  | R\$ 1.795,00   | 1.795,00    |
| 0052   | REGISTRO CABEÇOTE E BOLSA DN 250 PN16                   | R25BJGSCNG DN 250      | AVK VALVULAS     | 1 UN  | R\$ 2.784,09   | 2.784,09    |
| 0059   | TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA JGS DN 150 X150 PN10         | TJGS DN 150x150        | INAPI            | 2 UN  | R\$ 319,00     | 638,00      |
| 0060   | TE FOFO BBF DN 150 X 50 PN10                            | TJEF10/16/25 DN150x50  | INAPI            | 6 UN  | R\$ 389,00     | 2.334,00    |
| 0061   | TE FOFO BBF DN 200 X 50 PN10                            | TJEF10/16/25 DN200x50  | INAPI            | 4 UN  | R\$ 539,00     | 2.156,00    |
| 0062   | TE FOFO BBF DN 250 X 50 PN10                            | TJGSF10/16/25 DN250x50 | INAPI            | 1 UN  | R\$ 644,00     | 644,00      |

|      |  |                       |              |      |              |          |
|------|--|-----------------------|--------------|------|--------------|----------|
| 0064 | TE FOFO FF DN 250 X 150 PN10   | TFF10 DN 250x150      | INAPI        | 2 UN | R\$ 1.707,00 | 3.414,00 |
| 0065 | TE FOFO FF DN 250 X 250 PN10   | TFF10 DN 250x250      | INAPI        | 2 UN | R\$ 2.000,00 | 4.000,00 |
| 0066 | TE FOFO FF DN 250 X 50 PN10  | TFF10 DN 250x50       | INAPI        | 1 UN | R\$ 1.609,00 | 1.609,00 |
| 0067 | TE FOFO FF DN 700 X 400 PN10   | TFF10 DN 700x400      | INAPI        | 1 UN | R\$ 9.500,00 | 9.500,00 |
| 0068 | TOCO C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=250MM                                  | TOF10 DN 200x250      | INAPI        | 2 UN | R\$ 615,90   | 1.231,80 |
| 0069 | TOCO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=250MM                                  | TOF10 DN 250x250      | INAPI        | 3 UN | R\$ 750,00   | 2.250,00 |
| 0070 | TOCO C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=500MM                                  | TOF10 DN 250x500      | INAPI        | 1 UN | R\$ 1.000,00 | 1.000,00 |
| 0078 | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 -L=1200MM                             | TFL10 DN 250x1,20m    | PAM/JV TUBOS | 1 UN | R\$ 2.232,00 | 2.232,00 |
| 0079 | TUBO FOFO C/ FLANGES DN 250 PN10 -L=1570MM                             | TFL10 DN 250x1,57m    | PAM/JV TUBOS | 1 UN | R\$ 2.209,00 | 2.209,00 |
| 0083 | TUBO FOFO C/FLANGE E BOLSA JE DN 250PN10 - L=5800MM                    | TFB10 DN 250x5,80m    | PAM/JV TUBOS | 1 UN | R\$ 5.800,00 | 5.800,00 |
| 0084 | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 -L=1670MM                       | TFP10/16 DN 150x1,67m | PAM/JV TUBOS | 1 UN | R\$ 1.420,00 | 1.420,00 |
| 0087 | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=4100MM                      | TFP10 DN 250x4,10m    | PAM/JV TUBOS | 1 UN | R\$ 4.200,00 | 4.200,00 |
| 0092 | TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA P/ JUNTAELÁSTICA JGS DN 150 PN10 - L=2400MM | TFP10/16 DN 150x2,40m | PAM/JV TUBOS | 1 UN | R\$ 1.609,00 | 1.609,00 |
| 0095 | TUBO FOFO CILÍNDRICO P/ ÁGUA DN 150, L =429MM                          | TCL DN 150x0,42m      | PAM/JV TUBOS | 2 UN | R\$ 294,00   | 588,00   |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08070002/2021  
 Processo 210025-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 26.133.037/0001-81 - com sede a RUA ABRAHÃO, 64 SALA 03 Jd. Santa Izabel – Cotia - CEP: 06709520 – SP, – OBJETO: aquisição de tubos, conexões e outros insumos hidráulicos em atendimento as estações, reservatórios e demais equipamentos pertencentes ao Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 46.066,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 ; 44.90.51 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; Antônio Figueiredo Cambuí – CONTRATADAS.

| Código | Produto  | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|--------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0028   | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADAAXIALMENTE PN10 DN200    | JATF   | KRN              | 4 UN   | R\$ 1.000,00   | 4.000,00    |
| 0029   | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADAAXIALMENTE PN10 DN250    | JATF   | KRN              | 5 UN   | R\$ 1.500,00   | 7.500,00    |
| 0047   | REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 200PN10, CORPO CURTO | RVCX   | ZXF              | 2 UN   | R\$ 1.600,00   | 3.200,00    |
| 0048   | REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 250PN10, CORPO CURTO | RVCX   | ZXF              | 2 UN   | R\$ 2.630,00   | 5.260,00    |
| 0049   | REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 50PN10, CORPO CURTO  | RVCX   | ZXF              | 1 UN   | R\$ 370,00     | 370,00      |
| 0053   | REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE CORPOCURTO DN 200 PN10      | RVCX   | ZXF              | 2 UN   | R\$ 1.558,00   | 3.116,00    |
| 0055   | REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 150 PN16                 | RVCX   | ZXF              | 5 UN   | R\$ 980,00     | 4.900,00    |
| 0056   | REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 200 PN10                 | RVCX   | ZXF              | 2 UN   | R\$ 1.600,00   | 3.200,00    |
| 0057   | REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 250 PN10                 | RVCX   | ZXF              | 3 UN   | R\$ 2.900,00   | 8.700,00    |
| 0058   | REGISTRO VOLANTE E FLANGE, CORPOCURTO, DN 150 PN16   | RVCX   | ZXF              | 6 ADES | R\$ 970,00     | 5.820,00    |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08070006/2021  
 Processo 210025-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Nelia Maria Cyrino Leal ME - Tipo: EPP/SS - CNPJ 11.109.083/0001-78 , com sede a ESTRADA DOVERMELHO, S/N KM 03 LOJA-A - CEP: 36880 - 970 – Muriaé – MG, – OBJETO: aquisição de tubos, conexões e outros insumos hidráulicos

em atendimento as estações, reservatórios e demais equipamentos pertencentes ao Sistema Adutor da Zona Rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 5.621,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA ); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 ; 44.90.51 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE; Nelía Maria Cyrino Leal – CONTRATADAS.

| item | Produto  | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------|------------------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100PN10 P/ ÁGUA     | BORUS  | BORUS            | 20 UN | R\$ 2,40       | 48,00       |
| 0002 | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150PN10 P/ ÁGUA     | BORUS  | BORUS            | 70 UN | R\$ 3,80       | 266,00      |
| 0004 | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250PN10 P/ ÁGUA     | BORUS  | BORUS            | 60 UN | R\$ 8,40       | 504,00      |
| 0006 | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50PN10 P/ ÁGUA      | BORUS  | BORUS            | 30 UN | R\$ 1,50       | 45,00       |
| 0008 | ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 80PN10 P/ ÁGUA      | BORUS  | BORUS            | 15 UN | R\$ 1,90       | 28,50       |
| 0021 | EXTREMIDADE FOFO PONTA E FLANGE DN100 PN10         | FANUEL | FANUEL           | 2 UN  | R\$ 169,00     | 338,00      |
| 0027 | JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN150 | FANUEL | FANUEL           | 8 UN  | R\$ 549,00     | 4.392,00    |



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)